

**Portaria Gerencial nº 110, de 08 de agosto de 2023.**

Promove substituição temporária no Quadro de Pessoal do CAU/BR, e dá outras providências.

A GERENTE-EXECUTIVA do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PRES nº 343, de 11 de março de 2021, atendendo ao disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 94, de 30 de dezembro de 2021 e tendo em vista o contido no processo SGI nº **BR.GRATIF.2023.000131**.

RESOLVE:

Art. 1º. Promover a seguinte substituição temporária no Quadro de Pessoal do CAU/BR:

SUBSTITUÍDO(A)

Nome: Stephanie Miorim Caetano

Emprego: Analista – Ocupação: Advogado(a)

Lotação: Assessoria Jurídica

Período da Substituição: 24/08/2023 a 06/09/2023 (14 dias)

(Portaria Normativa nº 94, de 2021, art. 2º, inciso VI – por motivo de férias;)

SUBSTITUTO(A)

Nome: Beatriz Ivalda de Carvalho Oliveira

Emprego Analista – Ocupação: Advogado(a)

Lotação: Assessoria Jurídica

Período da Substituição: 24/08/2023 a 06/09/2023 (14 dias)

Art. 2º. Na substituição de que trata esta Portaria Gerencial, o CAU/BR pagará ao substituto os acréscimos de remuneração por substituição calculados segundo os critérios do art. 3º da Portaria Normativa nº94, de 2021, alterada pela Portaria Normativa nº 119, de 2 de junho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.caubr.gov.br.

Brasília, 08 de agosto de 2023.

ALCENIRA VANDERLINDE

Gerente-Executiva